



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI-CE

Rua Manoel Silva, nº 74 – Centro – Cep:63.275-000

Fone/fax: (88) 3575-1208

C.N.P.J: 41.338.708/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

CONVOCA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI – ESTADO DO CEARÁ – BIÊNIO 2019-2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º e 37 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Jati-Ceará, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora biênio 2019-2020, será realizada às 19:00 horas do dia 14 de dezembro de 2018 (art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jati-CE e art. 17 da Lei Orgânica do Município de Jati)

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI-CE

Rua Manoel Silva, nº 74 – Centro – Cep:63.275-000

Fone/fax: (88) 3575-1208

C.N.P.J: 41.338.708/0001-34

Art. 2º - O horário e o prazo limite para registro de chapa, dar-se-á até às 18:59 horas do dia 14 de dezembro de 2018;

Art. 3º Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, o qual deverá constar os cargos previstos no art. 19 da Lei Orgânica do Município de Jati-CE, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros;

Art. 4º A chapa deverá ser protocolada na Diretoria do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Jati-CE, junto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jati – Ceará.

Parágrafo primeiro – o servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observância das formalidades, possa deferir o requerimento de registro da chapa;

Parágrafo segundo – é vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa como forma de garantir tratamento isonômico entre os vereadores já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será aberta através de chamada nominal, nos termos do inciso I do art. 7º do Regimento Interno;

Art. 6º Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será declarado vencedor o vereador mais idoso (art. 18 da Lei Orgânica do Município de Jati-CE);



CÂMARA MUNICIPAL DE JATI-CE

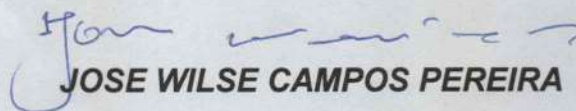
Rua Manoel Silva, nº 74 – Centro – Cep:63.275-000

Fone/fax: (88) 3575-1208

C.N.P.J: 41.338.708/0001-34

Art. 7º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro de 2019.

Jati-CE, em 03 de Dezembro de 2018.


JOSE WILSE CAMPOS PEREIRA

Presidente